



# ENQUADRAMENTO DO “PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU” — TEXTO PARA CONSULTA

 澳門特別行政區政府文化局  
INSTITUTO CULTURAL do Governo da R.A.E. de Macau

10/10 - 08/12/2014





# ÍNDICE

<b>PREFÁCIO</b>	<b>P.03</b>
<hr/>	
<b>1. INTRODUÇÃO DO “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”</b>	<b>P.04</b>
<hr/>	
<b>2. OBJECTIVOS DA ELABORAÇÃO DO “PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”</b>	<b>P.16</b>
<hr/>	
<b>3. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS QUE SERVIRAM DE BASE À FORMULAÇÃO DO “PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”</b>	<b>P.18</b>
<hr/>	
<b>4. PRINCIPAIS CONTEÚDOS DO “PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”</b>	<b>P.20</b>
1. Controlo e gestão de espaços urbanos	<b>P.22</b>
2. Condições de construção	<b>P.26</b>
3. Medidas para a protecção da morfologia urbana e restrições à sua transformação	<b>P.29</b>
4. Critérios para o restauro arquitectónico	<b>P.31</b>
<hr/>	
<b>ANEXO I – INFORMAÇÕES DAS ACTIVIDADES DE CONSULTA PÚBLICA</b>	<b>P.33</b>
<b>ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECOLHA DE OPINIÕES</b>	<b>P.35</b>



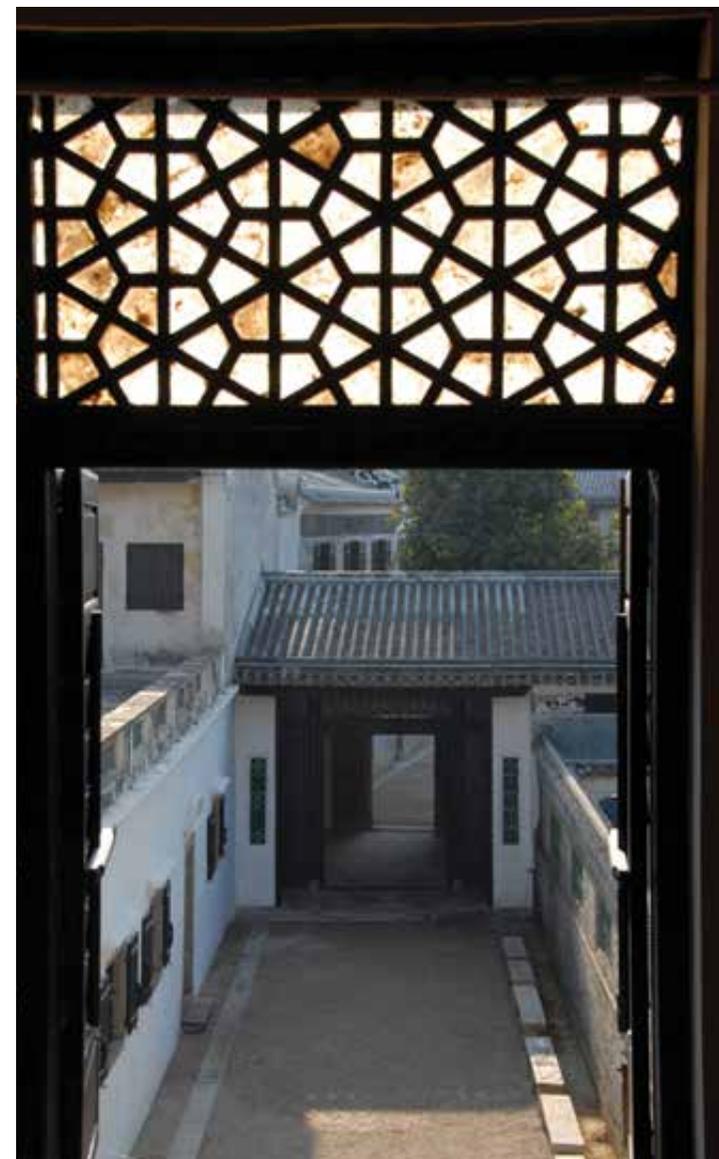
## PREFÁCIO

O “Centro Histórico de Macau” contém a essência de mais de 400 anos de intercâmbio cultural entre o mundo ocidental e a civilização chinesa, constituindo o conjunto arquitectónico de raiz europeia mais antigo, mais completo e mais bem consolidado que se mantém intacto em solo Chinês, sendo ainda um testemunho sólido do papel missionário da cidade, na China e no Extremo Oriente, e do pluralismo cultural que perdurou ao longo dos séculos.

O “Centro Histórico de Macau” foi inscrito na Lista do Património Mundial em 15 de Julho de 2005. Neste contexto, representa valores histórico - culturais importantes não só de Macau, mas também da China, representando também o reconhecimento de valores universais excepcionais da Humanidade, pelo que temos a responsabilidade de continuar a efectuar os devidos trabalhos de protecção de acordo com as respectivas convenções internacionais, levando a uma gestão e protecção eficazes da valiosa herança cultural que é o “Centro Histórico de Macau”.

Face ao rápido desenvolvimento da cidade, é necessário, por um lado, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e aprofundar os seus conhecimentos e, por outro lado, respeitar o valor universal excepcional da cidade, assegurando a autenticidade e integridade do “Centro Histórico de Macau”. Assim, o Governo da RAEM, de acordo com o art. 51.º da Lei n.º 11/2013 Lei de Salvaguarda do Património Cultural, procede à elaboração do “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau”

A implementação da sua protecção e gestão dos trabalhos do “Centro Histórico de Macau” constitui um grande desafio, pois requer o apoio, a cooperação e os esforços conjuntos de toda a população, incluindo a participação activa dos proprietários de património construído, tendo também em conta o respeito pela vontade pública.



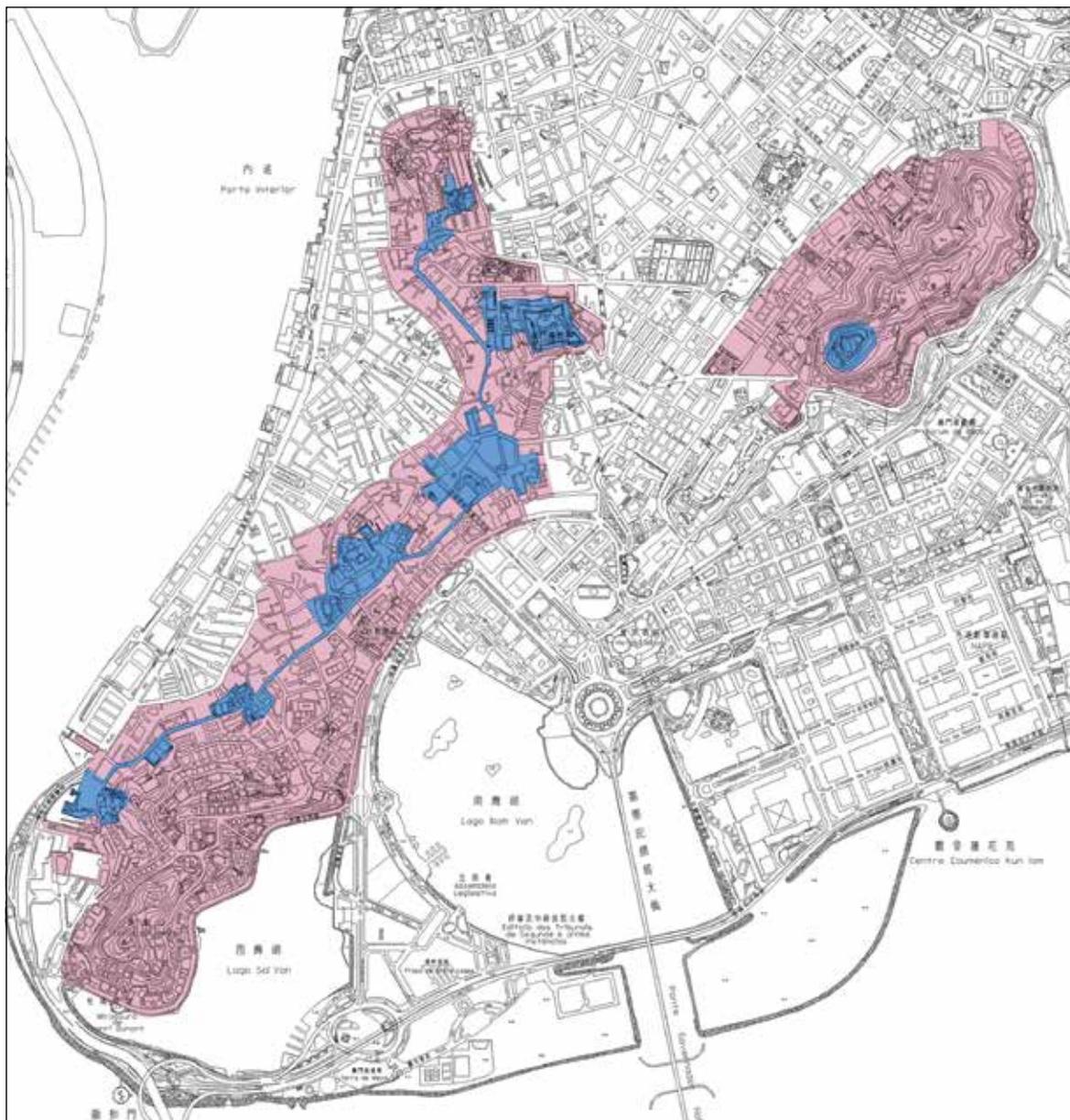
# 1. INTRODUÇÃO DO “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”



## A CONCEPÇÃO DO “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”

Nos termos do ponto 12 do artigo 5º da Lei n.º 11/2013 - “Lei de Salvaguarda do Património Cultural” define-se o seguinte:

“Centro Histórico de Macau”, o conjunto classificado, nos termos da presente lei, de interesse cultural relevante, constituído por monumentos, edifícios de interesse arquitectónico, conjuntos e sítios, bem como pelas respectivas zonas de protecção e inscrito pelo Comité do Património Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, adiante designada por UNESCO, na “Lista do Património Mundial”.



LEGENDA



Áreas principais



Zonas de protecção

Delimitação do “Centro Histórico de Macau”

## A COMPOSIÇÃO DO “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”

O “Centro Histórico de Macau” tem uma área total de 1.23km<sup>2</sup>, e é composto por duas partes:

A primeira parte é composta por um itinerário com 8 praças e cerca de 22 edifícios históricos arquitectónicos, incluindo o espaço público que forma o roteiro desta área central. As 8 principais praças desta zona incluem o Largo do Templo A-Má, Largo do Lilau, Largo de Santo Agostinho, Largo do Senado, Largo da Sé, Largo de S. Domingos, Largo da Companhia de Jesus e Largo de Camões. Esta zona integra cerca de 22 edifícios históricos classificados, incluindo o Templo de A-Má, Edifício do Quartel dos Mouros, Casa do Mandarim, Igreja de S. Lourenço, Seminário e Igreja de S. José, Teatro D. Pedro V, Biblioteca Sir Robert Ho Tung, Igreja de Sto. Agostinho, Edifício do Leal Senado, Templo Sam Kai Vui Kun, Edifício da Santa Casa da Misericórdia, Igreja de Sé, Casa de Lou Kau, Igreja de S. Domingos, Ruínas de S. Paulo, Templo de Na Tcha, Troço das Antigas Muralhas de Defesa, Fortaleza do Monte, Igreja de Sto. António, Casa Garden, Cemitério Protestante, Fortaleza da Guia (incluindo Farol da Guia e da Igreja de Nossa Senhora da Guia).

A segunda parte corresponde a uma zona de protecção que apresenta características históricas da paisagem urbana, incluindo elementos importantes da estrutura e da configuração do espaço urbano original, no que diz respeito a um núcleo de monumentos de grande significado.

As componentes do Centro Histórico de Macau incluem edifícios de valor histórico relevante, eixos viários de interligação entre os monumentos e zonas de protecção em redor desses núcleos, representando os principais elementos que estiveram na origem da cidade.





## A IDENTIDADE DO “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”

Em meados do séc. XVI Macau começou a ser reconhecida como um importante porto de intercâmbio internacional na Ásia, permanecendo, até ao séc. XIX, como uma das principais portas de acesso do exterior à China, o que trouxe grande riqueza e um fluxo constante de pessoas ao território. O intercâmbio e a integração culturais operados na cidade transformaram-na de pequena localidade piscatória na metrópole internacional que reconhecemos hoje em dia, tornando Macau num dos primeiros e mais importantes pontos de contacto entre a China e as culturas modernas ocidentais.

O “Centro Histórico de Macau” corresponde à antiga zona aonde os Portugueses estabeleceram as suas primeiras residências, sendo um importante testemunho do encontro e do diálogo entre o Ocidente e o Oriente, reflectindo também a abertura da civilização Chinesa ao influxo de conceitos da cultura Ocidental, assumindo-se como prova da coexistência pacífica entre as duas culturas, conseguindo manter até aos nossos dias a sua estrutura original, e preservando as tradições e costumes únicos locais. O “Centro Histórico de Macau” é, não só, uma importante parte na vida quotidiana dos cidadãos, mas também um valioso legado cultural da Humanidade.

## O VALOR DO “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”

O “Centro Histórico de Macau” foi inscrito na Lista do Património Mundial, em 15 de Julho de 2005, com base nos seguintes critérios **ii**, **iii**, **iv**, **vi** conforme se passa a transcrever:

- ii** Ser testemunho de um intercâmbio de influências considerável, durante um dado período ou numa determinada área cultural, sobre o desenvolvimento da arquitectura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planeamento urbano ou a criação de paisagens;
- iii** Constituir um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;
- iv** Representar um exemplo eminente de um tipo de construção ou de conjunto arquitectónico ou tecnológico ou de paisagem que ilustre um ou mais períodos significativos da história humana;
- vi** Estar directa ou materialmente associado a acontecimentos ou a tradições vivas, ideias, crenças ou obras artísticas e literárias de significado universal excepcional.



O Comité do Património Mundial teve ainda em conta as seguintes observações de elevada apreciação:

### 1. O “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU” ENGLOBA O MAIS ANTIGO CONJUNTO ARQUITECTÓNICO EUROPEU EXISTENTE EM SOLO CHINÊS NA ACTUALIDADE.

O “Centro Histórico de Macau” engloba o mais antigo conjunto arquitectónico Europeu existente em solo Chinês, sendo a cidade portuária mais antiga da Ásia. A estrutura urbana da cidade original manteve-se bem preservada, e apresenta um grande número de exemplos arquitectónicos que demonstram bem a mistura entre as culturas Chinesa e Ocidental, integrando igualmente técnicas de construção que são o resultado do intercâmbio cultural de que Macau foi o exemplo mais duradouro.



**Figura de cima:** Primeiro farol construído na costa dos mares do Sul da China—Farol da Guia | **Figura de baixo:** Primeira igreja e colégio de nível universitário de estilo ocidental da China—Colégio de S. Paulo e fachada da antiga Igreja da Madre de Deus | **Figura direita:** Primeiro teatro de estilo ocidental da China—Teatro D. Pedro V

## 2. O “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU” CONSTITUI UM TESTEMUNHO SÓLIDO DO PAPEL MISSIONÁRIO DA CIDADE NO EXTREMO ORIENTE, REFLECTINDO IGUALMENTE A DISSEMINAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES CHINESAS NO OCIDENTE.

A partir de meados do século XVI, Macau tem sido um centro de difusão missionária católica na China e no Extremo Oriente, servindo de base missionária para diferentes grupos, incluindo os Jesuítas, Agostinhos, Dominicanos, Franciscanos, entre outros grupos católicos, que basearam as suas actividades em Macau, e aqui desenvolveram a educação com diversas acções seminaristas, notando que muitos destes grupos religiosos e respectivas igrejas ainda se encontram em funcionamento.

Os Protestantes estabeleceram a sua primeira base na China, a partir de Macau, desde o século XIX.

Pode dizer-se que o “Centro Histórico de Macau” é um testemunho sobre as primeiras acções missionárias católicas ocidentais na China e no Extremo Oriente. Em simultâneo, e desde o século XV, a crença na Deusa de A-Má que tem a sua origem na China, e que sempre se manteve em Macau, acompanhou o desenvolvimento da cidade, sendo igualmente disseminada para outras regiões do Sudeste da Ásia, e mesmo da Europa, em paralelo com as relações comerciais que tinham Macau como base.



O “Centro Histórico de Macau” integra exemplos variados de Igrejas e Templos Chineses, reflectindo igualmente a disseminação das tradições populares Chinesas no Ocidente.

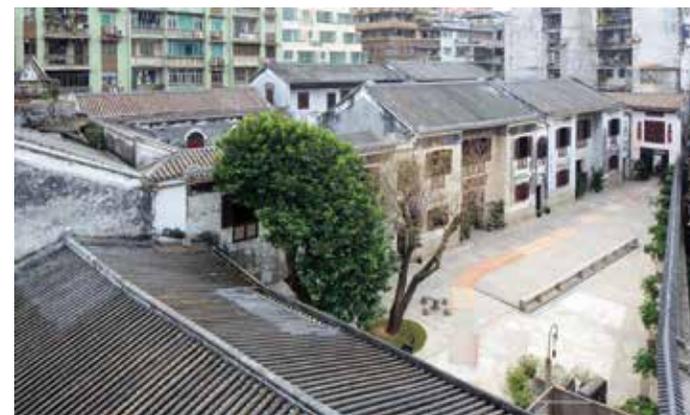
### 3. O “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU” É O PRODUTO DE UM INTERCÂMBIO CULTURAL ÚNICO ENTRE O OCIDENTE E O ORIENTE, SENDO O CONJUNTO PATRIMONIAL MAIS CARACTERÍSTICO E SIGNIFICATIVO DA CHINA, NESTA VERTENTE.

A área do “Centro Histórico de Macau” apresenta uma estrutura urbana diversificada, que se encontra dividida em diversos distritos, que apresentam vários ambientes e vivências sociais, incluindo diferentes crenças e tradições religiosas. As diferentes comunidades e culturas têm devoções que são próximas, como é o exemplo do Templo de A-Má estar associado à protecção de navegadores, e o caso da Igreja de S. Lourenço que também tem tradições semelhantes. O paralelismo entre as comunidades também é bem visível no espaço urbano, como serve de exemplo o

Largo do Lilau que fica junto ao complexo da Casa do Mandarim. Também no caso do Seminário de S. José o ensino era feito por padres ocidentais e a maioria dos estudantes eram missionários Chineses. O Largo de Sto. Agostinho é um outro bom exemplo de como as diferentes comunidades usavam os mesmos espaços, como é o caso do Teatro D. Pedro V e edifício da Biblioteca Sir Robert Ho Tung. O Largo do Senado sempre foi igualmente um local que concentrou as duas comunidades lado a lado. Pode-se observar também que a notável Igreja de S. Domingos fica junto à zona do Mercado de S. Domingos, que corresponde à zona do antigo Bazar Chinês. O contraste de escalas que se vê entre as Ruínas de S. Paulo e o Templo de Na Tcha, e o caso da Capela da Guia que apresenta pinturas murais com temas Chineses e Ocidentais misturados no seu interior, são também exemplos bem demonstrativos da interacção entre as diferentes comunidades, com simbiose e respeito mútuos.



**Figura de cima:** Proximidade que existe entre o Templo de Na Tcha e a Fachada das Ruínas de S. Paulo



**Figura de Cima:** Primeiro distrito residencial dos Portugueses em Macau e Casa do Mandarim

#### 4. O “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU” APRESENTA UMA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL COMPLETA QUE ASSIMILOU E SOUBE MANTER VIVAS AS TRADIÇÕES DE DIFERENTES CULTURAS QUE SE INFLUENCIARAM MUTUAMENTE.

A área do “Centro Histórico de Macau” é pequena, mas é representativa de diferentes culturas, religiões e até mesmo hábitos de vida. O espaço urbano reflecte as condições de vida reais dos cidadãos, com a coexistência das culturas orientais e ocidentais.

O “Centro Histórico de Macau” preserva a memória colectiva do passado, incluindo as tradições específicas dos residentes de diferentes nacionalidades, incluindo Portugueses, Chineses e outras nacionalidades, que partilham a vivência da mesma

cidade com maneiras de estar específicas das suas próprias tradições e estilos de vida.

Todos os anos, diferentes expressões do património intangível de Macau, tais como, o festival da Deusa de A-Ma, as celebrações do dia de Na Tcha, o festival do dia de Tou Tei, e também do dia de Kun lam, atraem milhares de pessoas. De igual modo, a Procissão do Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos, a Procissão de Nossa Senhora de Fátima mantém também as suas tradições seculares em Macau, entre outras manifestações culturais, tais como as celebrações do Ano Novo Chinês, o dia do Buda, o festival dos barcos dragão, a festa do bolo lunar, bem como as celebrações da Páscoa, do Natal e do Ano Novo Ocidental, sendo actividades que estão também associadas a feriados oficiais e que os residentes locais de diferentes culturas celebram conforme os seus próprios costumes.



Figura de cima: Procissão do Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos, tradição Ocidental



Figura de cima: Dança do Dragão Embriagado, tradição Chinesa

## 2. OBJECTIVOS DA ELABORAÇÃO DO “PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”



**Em sintonia com as aspirações e as responsabilidades da população local, o “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau” segue os seguintes princípios:**

- Cumprir a “Lei de Salvaguarda do Património Cultural” e as orientações da UNESCO - Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, tendo em vista o melhoramento do sistema de gestão;
- Garantir que as directivas técnicas que podem contribuir para uma gestão e protecção patrimonial do “Centro Histórico de Macau” que seja eficiente e sustentável;
- Divulgação dos valores culturais do “Centro Histórico de Macau”, de modo a promover o desenvolvimento sustentável da cidade;
- Promover a participação da população nos trabalhos de protecção, reforçando a sensibilização do público sobre assuntos do património, de modo a valorizar continuamente o “Centro Histórico de Macau”;
- Optimizar o sistema de gestão e protecção do “Centro Histórico de Macau”, tornando os procedimentos cada vez mais transparente e mais acessíveis à opinião da comunidade, de modo a facilitar o direito de participação do público, particularmente no que diz respeito à defesa dos direitos legítimos de proprietários e locatários.



### 3. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS QUE SERVIRAM DE BASE À FORMULAÇÃO DO “PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”



O “Centro Histórico de Macau” é um património único a nível mundial, e portanto, de importância para toda a Humanidade, não sendo possível ser copiado ou reproduzido o processo que lhe deu origem. É com base no reconhecimento desta condição, que é necessário preparar-se o “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau”, devendo dar-se cumprimento ao artigo 6º da Lei no 11/2013 “Lei de Salvaguarda do Património Cultural” (incluindo os princípios de equilíbrio, coordenação institucional, prevenção, participação, etc.), igualmente em harmonia com a “Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural”, e de acordo com as **“Directivas Operacionais para a Implementação da Convenção do Património Mundial”** da UNESCO, e as resoluções do Comité do Património Mundial n.º **35 COM 7B.64**, de 2011, e n.º **37 COM 7B.59**, de 2013.

Consequentemente, e tendo em vista a protecção dos valores intrínsecos do património cultural inscrito na lista da UNESCO, o “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau” será formulado de acordo com os seguintes princípios:

1. Dar prioridade à salvaguarda do valor dos recursos patrimoniais, impedindo que se operem quaisquer danos sobre o património, assegurando assim a integridade e a preservação da autenticidade do “Centro Histórico de Macau”;
2. Coordenar todos os instrumentos de conservação necessários para garantir a manutenção da tipologia e do ambiente típico do conjunto, destacando-se igualmente a linha costeira antiga e os elementos mais representativos da mistura entre as culturas Ocidental e Oriente, melhorando a leitura e a compreensão sobre o valor do conjunto como um todo;
3. Estabelecer um mecanismo de tomada de decisões e desenvolver um sistema normativo para facilitar a gestão diária, de forma preventiva e reactiva sobre quaisquer alterações observadas no Centro Histórico de Macau.

## 4. PRINCIPAIS CONTEÚDOS DO “PLANO DE SALVAGUARDA E GESTÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”



De acordo com o disposto no art. 51.º da “Lei de Salvaguarda do Património Cultural”, o Plano de Salvaguarda e Gestão subordina-se ao estabelecido na referida lei e às orientações da UNESCO, devendo conter medidas específicas que garantam o uso sustentável do espaço em termos urbanos, culturais e ambientais. Dado que o património arquitectónico e urbano do “Centro Histórico de Macau” são importantes veículos de transmissão cultural, e a preservação das suas características e atributos está directamente relacionada com a continuidade do valor universal excepcional do “Centro Histórico de Macau”, o art. 52.º da “Lei de Salvaguarda do Património Cultural” faz uma abordagem sobre o conteúdo do Plano de Salvaguarda e Gestão, considerando os seguintes elementos:

- 1) Normas sobre o controlo e gestão de paisagens urbanas, sobretudo do enquadramento da cidade e determinados corredores visuais;**
- 2) Condições restritivas de construção, nomeadamente normas sobre cérceas, volumetria e tipologia das construções;**
- 3) Medidas sobre a protecção do tecido urbano e restrições à sua transformação;**
- 4) Critérios para o restauro arquitectónico.**

## 1. CONTROLO E GESTÃO DE ESPAÇOS URBANOS

Na 36ª Assembleia Geral da UNESCO, que teve lugar em 2011, foi aprovada uma “Recomendação sobre a história da paisagem urbana”, propondo formalmente o conceito de “paisagem urbana histórica” (Historic Urban Landscape), reflectindo a importância da paisagem urbana histórica. De acordo com o conteúdo do artigo 1º da “Convenção Europeia da Paisagem”, a noção de «Paisagem» designa uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da acção e da interacção de factores naturais e ou humanos”.

Existem duas vertentes que permitem o reconhecimento sobre o valor patrimonial da paisagem urbana. Por um lado, refere-se à memória colectiva que os espaços urbanos representam para a comunidade residente. Por outro, refere-se à representatividade desses mesmos espaços urbanos, em termos do seu significado como resultado de todo um processo histórico, político, económico, social, que em conjunto lhe conferem um valor patrimonial de conjunto que deve ser protegido.

Assim, no contexto do “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau”, devem-se propor medidas para a da protecção da paisagem e deve também respeitar os diferentes valores históricos e culturais, as tradições da cidade e a preservação das suas características em termos visuais. De acordo com as especificidades dos diferentes espaços urbanos do “Centro Histórico de Macau”, deve-se ter em conta as seguintes medidas:

**A. Controlo de corredores visuais;**

**B. Protecção dos traçados das ruas e do espaço público (tais como as praças e largos).**



**PERGUNTA 1: Considera que se deve dar importância à salvaguarda da identidade e integridade dos espaços urbanos do “Centro Histórico de Macau”?**

(É favor dar a sua resposta na última página)

## A. REGULARIZAÇÃO DE CORREDORES VISUAIS

“Paisagem” é uma noção que reflecte e inclui o ambiente geral que é o resultado da acção e da interacção de factores naturais e ou humanos. Essa mesma paisagem é formada por “Ambiente Artificial”, que se refere ao ambiente construído, incluindo as casas, templos, igrejas, jardins, docas, ruas, muralhas, fortalezas, etc), e “Ambiente Natural”, que se refere a elementos tais como a costa natural, a topografia do terreno, o clima, a vegetação, etc. É exactamente a combinação entre estes elementos que é uma das chaves do valor universal excepcional do “Centro Histórico de Macau”. A organização espacial da cidade e do seu património cultural, bem como o desenvolvimento histórico do Centro Histórico, reflecte bem a ligação intrínseca entre os factores naturais e humanos.

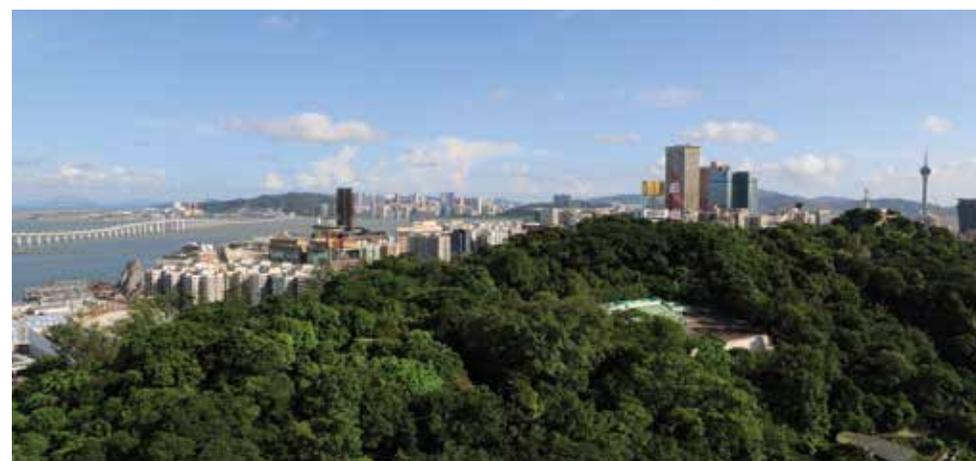
De modo a proteger os valores culturais da “paisagem” e preservar a sua integridade visual da antiga cidade, de acordo com os critérios para a manutenção do valor universal excepcional do “Centro Histórico de Macau”, deve-se salvaguardar o enquadramento paisagístico do “Centro Histórico de Macau”, com atenção sobre os seguintes pontos:

- Respeitar a ligação entre o ambiente artificial e o ambiente natural, como o critério de base para a preservação da paisagem;
- Valorizar o tecido urbano patrimonial através da protecção de corredores visuais;
- Reconhecer a importância de corredores visuais de ligação entre os pontos mais altos da cidade, no que se refere à visibilidade entre colinas e montes;
- Preservar outros corredores visuais característicos.

De modo a proteger de forma eficaz os corredores visuais acima mencionados, devem-se considerar os seguintes princípios de controlo de planeamento urbano:

- Controlar a altura dos edifícios no âmbito da manutenção de determinados corredores visuais, assegurando a visibilidade dos mesmos;
- Optimizar a presença e o significado cultural de determinadas vistas e melhorar a sua visibilidade;
- Aprofundar o significado histórico e cultural dos corredores visuais principais e reforçar a ligação entre estes e os monumentos históricos do centro da cidade.

Quanto à regulamentação e planos de melhoramento relacionados com a preservação de determinados corredores visuais, que não estejam dentro dos limites das zonas de protecção do “Centro Histórico de Macau”, deverão ser formulados planos de acção, em conjunto com outros serviços públicos, que no âmbito das respectivas competências, exerçam funções relacionadas com o Centro Histórico, reflectindo-se num ordenamento urbano cada vez mais integrado e harmonizado.



**PERGUNTA 2: Concorda com os critérios que foram definidos para a regularização dos corredores visuais?**

(É favor dar a sua resposta na última página)

## B. PROTECÇÃO DO TRAÇADO DAS RUAS E DO ESPAÇO PÚBLICO (TAIS COMO : PRAÇAS , LARGOS , ETC.)

O traçado das ruas e do espaço público reflecte eficazmente as características dos corredores visuais da cidade, permitindo às pessoas sentir as características espaciais de um ambiente urbano que se pretende que seja progressivamente mais harmonioso. A direcção e a escala das ruas e espaços públicos, incluindo diferentes tipos de pavimentos, instalações, exemplos de diferentes tipos de arquitectura de ambos os lados de cada rua, e um contexto de topografia natural diversa, fazem com que o "Centro Histórico de Macau" mantenha a essência de mais de 400 anos de intercâmbio cultural entre o mundo ocidental e a civilização Chinesa.

Portanto, e de modo a garantir a preservação contínua das características da paisagem urbana, é necessário garantir a coordenação geral das diferentes tipologias urbanas, permitindo às pessoas sentir a sua essência, sendo igualmente necessário proteger e melhorar o ambiente paisagístico dos espaços e ruas da cidade.

Para proteger eficazmente as ruas e os espaços públicos do "Centro Histórico de Macau", devem-se observar também os seguintes princípios de controlo e planeamento para garantir a regulamentação dos seguintes elementos:

- A morfologia e a escala das ruas e espaços públicos, pavimentos, árvores e instalações de mobiliário urbano (tais como luzes de rua, sinais, cadeiras, caixotes de lixo, etc);
- Edifícios de ambos os lados da rua e respeito pelo espaço público;
- Letreiros publicitários.



De modo a preservar a integridade e qualidade do ambiente e dos espaços do “Centro Histórico de Macau” deve-se também ter em consideração os seguintes princípios:

- Considerar a coordenação geral e o ambiente urbano, a altimetria dos edifícios, o volume das construções, a tipologia urbana das ruas e espaços públicos e a relação com a envolvente;
- Manter as características arquitectónicas e o valor histórico dos edifícios classificados, harmonizar a escala e a proporção das ruas e espaços públicos, de forma a evitar alterações que possam causar um impacto negativo nas construções arquitectónicas e nas respectivas paisagens urbanas;
- Proteger os atributos que garantem a manutenção do valor histórico e cultural de ruas, incluindo preservação de pavimentos e árvores;
- Definir opções de projecto que possam garantir a coordenação geral do ambiente urbano;
- Limitar a dimensão, formato, locais de instalação e densidade de letreiros publicitários, respeitando as respectivas tipologias arquitectónicas, e evitando danificar ou obstruir elementos característicos dos edifícios, tais como frisos, relevos, colunas e lintéis, etc;
- Implementar regras para a instalação de letreiros publicitários, de acordo com as condições particulares de cada caso, preservando e harmonizando assim o aspecto geral das ruas.



**PERGUNTA 3: Considera que se deve regular a instalação de publicidade para salvaguardar o ambiente do “Centro Histórico de Macau”?**

(É favor dar a sua resposta na última página)

## 2. CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO

Com o intuito de melhorar progressivamente a qualidade da paisagem urbana da cidade, é necessário estabelecer condições de construção adequadas, que permitam um desenvolvimento sustentável, de modo a garantir a preservação da integridade e autenticidade dos espaços patrimoniais, nos termos de harmonia entre o antigo e o novo.

Nestes termos será possível alcançar um desenvolvimento equilibrado, no qual as características mais típicas das áreas urbanas de valor patrimonial possam ser preservadas de acordo com o valor original desses mesmos espaços.



As condições de planeamento urbano para o “Centro Histórico de Macau” são baseadas em critérios de altura, volume de construção, materiais, tipologia arquitectónica, etc., tendo em vista a harmonização com a envolvente urbana e a integridade paisagística.

As condições de construção para o “Centro Histórico de Macau” seguem os seguintes parâmetros técnicos:

### **1. Cumprimento das responsabilidades relacionadas com o valor universal excepcional do “Centro Histórico de Macau”:**

As condições de construção dentro da área do “Centro Histórico de Macau” devem cumprir as recomendações resultantes da inscrição na Lista do Património Mundial, com particular atenção sobre os critérios de desenvolvimento, ambiente urbano e enquadramento paisagístico da cidade, de modo a garantir a continuidade dos valores patrimoniais.

### **2. Estado de Conservação dos Imóveis Classificados:**

Deve-se garantir a conservação do património arquitectónico e urbano, nomeadamente através de projectos de reabilitação de imóveis classificados e revitalização de espaços públicos, incluindo as diferentes 4 categorias de classificação, nomeadamente, Monumentos, Edifícios de Interesse Arquitectónico, Sítios Classificados e Conjuntos Classificados, com particular destaque sobre as seguintes 2 vertentes de actuação:

- Manutenção da Autenticidade e integridade, sem alterações que ponham em risco os valores patrimoniais originais;
- Não se pode alterar a tipologia e/ou a morfologia do património classificado.

### **3. Condições de Construção para Zonas Próximas de Imóveis Classificados:**

As construções que estejam próximas de imóveis classificados (incluindo Monumentos e Edifícios de Interesse Arquitectónico e edifícios inseridos em Conjuntos Classificados), devem cumprir determinadas condições relativas à sua altimetria, volume de construção, tipologia arquitectónica, de modo a que sejam compatíveis e harmonizadas com o património classificado que esteja próximo, tendo em conta os seguintes parâmetros:

- Devem observar uma integração com a envolvente patrimonial no que diz respeito a cêrceas, volume de construção, desenho de fachadas, materiais de construção, de modo a não criar um impacto negativo no ambiente, nem criar um impacto negativo sobre as vistas típicas de cada local;
- Deve-se observar os alinhamentos urbanos de cada zona, de modo a não perturbar a visibilidade dos edifícios classificados.



#### **4. Condições Relativas aos Edifícios que se encontram nas imediações dos Imóveis que estejam junto de património classificado, incluindo aqueles que estejam inseridos dentro nas Zonas de Protecção do "Centro Histórico de Macau":**

Os edifícios que se encontram nas imediações dos Imóveis que estejam junto de património classificado devem cumprir condições de planeamento urbano, incluindo regularização de cérceas e enquadramento paisagístico, no intuito de melhorar progressivamente o ambiente de cada área.

#### **5. Medidas de Protecção de Colinas e topografia natural:**

Deve-se salvaguardar o ambiente da topografia natural do "Centro Histórico de Macau", nomeadamente no que se refere a espaços verdes, sendo necessário ter em consideração o equilíbrio paisagístico de quaisquer planos de desenvolvimento, particularmente em relação à proporção de áreas construídas e áreas "non-aedificandi" que não deve ser diminuída dentro das zonas de protecção da área inscrita, de modo a não aumentar o índice de ocupação de solo das parcelas de terreno, e também de modo a não permitir que as novas construções ultrapassassem a altura das colinas ou criem obstruções visuais, tanto no sistema de vistas a partir do sopé das colinas, bem como ao nível das vistas panorâmicas a partir do topo das colinas.

#### **6. Amplitude das Vistas Panorâmicas e Corredores Visuais**

Deve-se garantir que os miradouros, plataformas de observação da cidade e locais de pontos de vista são mantidos sem obstruções visuais, pelo que o controlo das altimetria das construções em redor de colinas deve ser regularizado de modo a garantir a manutenção das vistas panorâmicas e corredores visuais.



**PERGUNTA 4: Concorda com os critérios que foram definidos para a regularização das construções?**

(É favor dar a sua resposta na última página)

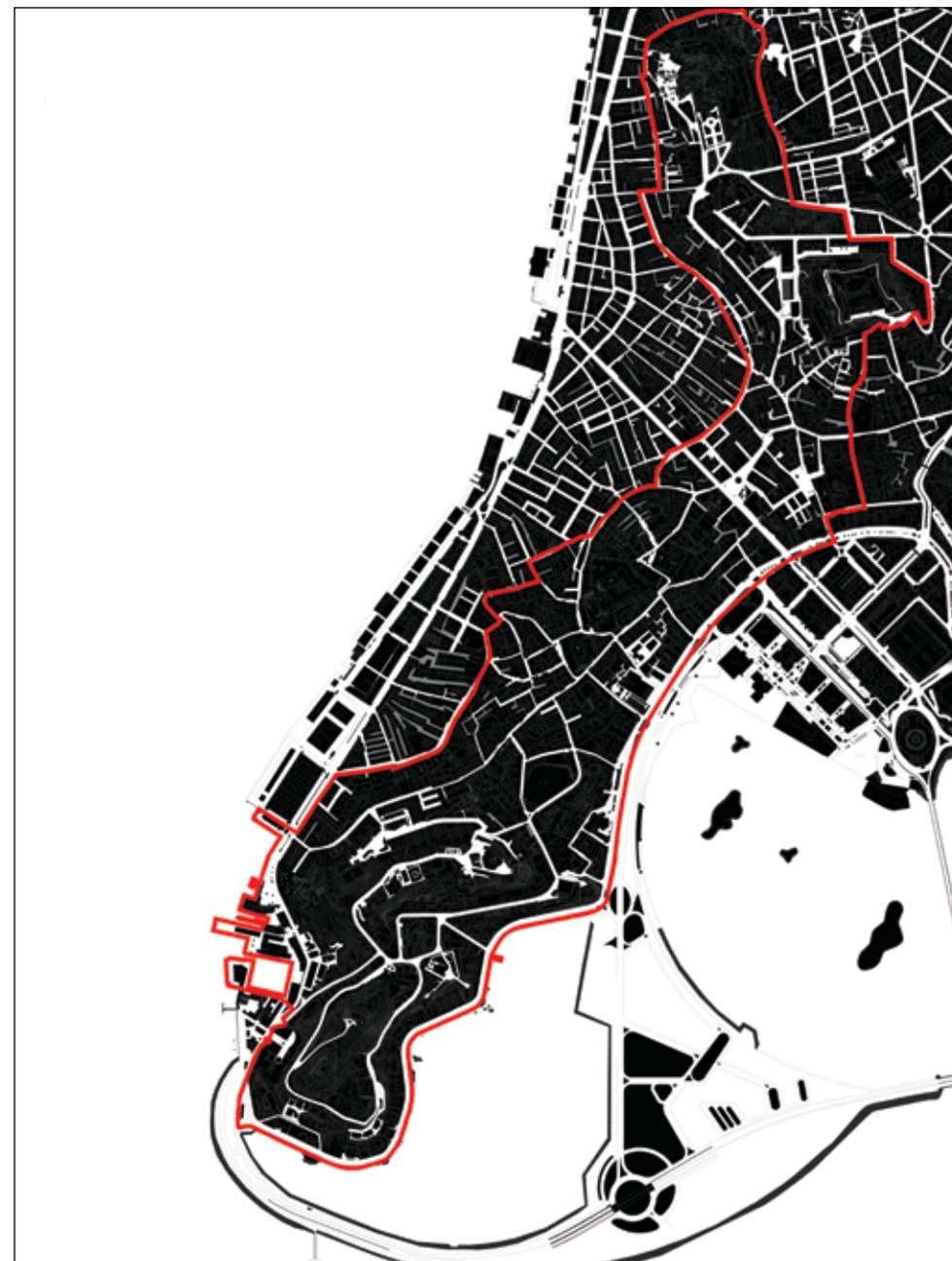
### 3. MEDIDAS PARA A PROTECÇÃO DA MORFOLOGIA URBANA E RESTRIÇÕES À SUA TRANSFORMAÇÃO

A morfologia urbana do “Centro Histórico de Macau” é um dos elementos chave do seu valor universal excepcional. Ao longo dos anos, o contexto urbano não sofreu grandes alterações, preservando fundamentalmente as suas características.

O ambiente urbano do “Centro Histórico de Macau” apresenta, por um lado, características mais tradicionais, tendo-se desenvolvido naturalmente a partir da cidade portuária estabelecida pelos Portugueses, com um eixo constituído por igrejas e largos em volta do qual se foram abrindo ruas. Por outro lado, inclui igualmente bairros e arruamentos tradicionais Chineses, apresentando também um ambiente típico de habitação e vivência da comunidade Chinesa com diferentes hierarquias de trânsito rodoviário e diferentes ambiências humanas. Esta zona foi igualmente influenciada pelas suas características topográficas, com vias estreitas e sinuosas, com elevações e depressões, revelando um desenvolvimento adaptado às condições do terreno.

As características do ambiente urbano do “Centro Histórico de Macau” estão reflectidas, sobretudo, nos seguintes aspectos:

- Características típicas de metrópoles europeias: notando que a rede viária desenvolveu-se em redor de igrejas e largos, atravessando os principais centros da cidade;
- Características de bairros e arruamentos tradicionais Chineses: notando a organização de determinados recintos fechados, com limites claramente definidos ao nível das vias de rodagem, diferentes ambiências humanas e actividades sociais;
- Características de cidade portuária comercial: notando a conveniência das ligações entre o interior da cidade e o seu porto, apresentando ruas construídas paralelamente à linha costeira;
- Ruas em terrenos acidentados: vias estreitas e sinuosas, com elevações e depressões, seguindo o terreno natural, o qual determinou a morfologia da rede rodoviária.



A protecção do ambiente urbano deve obedecer aos seguintes princípios de planeamento e controlo:

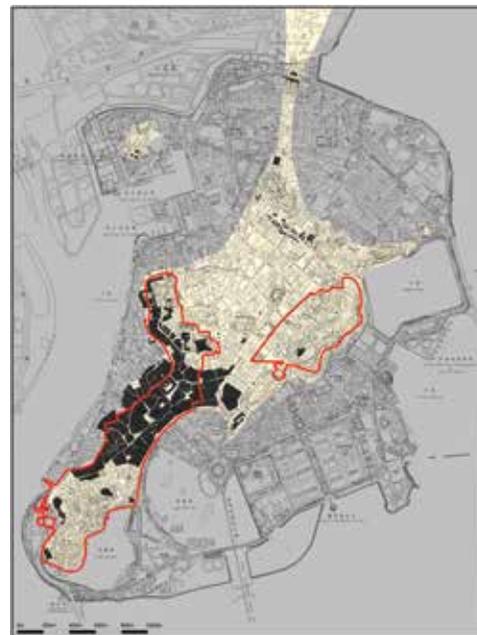
- A divisão de terrenos deve respeitar a morfologia e características espaciais do Centro Histórico;
- Preservar a orientação do trânsito e a largura das ruas no contexto urbano;
- Salvar a morfologia do espaço público enquanto espaço de convergência social (largos, em particular) bem com a sua ligação a ruas e ruelas que estejam próximas.



Desenvolvimento urbano de Macau no final do séc. XVI



Desenvolvimento urbano no final do séc. XVII



Desenvolvimento urbano no final do séc. XVIII



Desenvolvimento urbano no final do séc. XIX

LEGENDA  Península de Macau  Zona edificada

**PERGUNTA 5: Considera que se deve dar importância à salvaguarda da integridade e das características do espaço urbano do "Centro Histórico de Macau"?**

(É favor dar a sua resposta na última página)

**PERGUNTA 6: Concorda com os princípios de protecção do espaço urbano apresentados no texto da consulta ?**

(É favor dar a sua resposta na última página)

## 4. CRITÉRIOS PARA O RESTAURO ARQUITECTÓNICO

As edificações do “Centro Histórico de Macau” possuem características especiais ao nível do seu desenho, detalhes artísticos, estrutura e materiais usados, devendo o seu restauro ser operado de forma rigorosa, de maneira a assegurar a manutenção da sua autenticidade, reproduzindo ou preservando as características arquitectónicas ou espaciais originais, preenchendo requisitos de segurança e garantindo a sustentabilidade do seu desenvolvimento, prevenindo também, ao mesmo tempo, a deterioração dos edifícios. De modo a alcançar estes objectivos, e de acordo com os princípios gerais que são aceites internacionalmente para a preservação do património, nos termos da sua autenticidade, integridade, processos de intervenção mínima, reconhecimento do carácter original e preservação da integridade do conjunto, garantia de reversibilidade e harmonização com o espaço envolvente, formularam-se os seguintes critérios para o restauro arquitectónico:

### Preservar a autenticidade e integridade

- O restauro deve preservar a localização, morfologia, materiais, detalhes artísticos, funcionalidades, bem como o meio envolvente, evitando o restauro feito à base de conjecturas ou a criação de um “falso antigo”;
- O restauro deve considerar a localização geográfica de todo o meio envolvente, mantendo a integridade do contexto arquitectónico e histórico.

### Intervenção mínima

- O restauro deve ser interrompido ou suspenso caso se registem danos na edificação, e devem ser tomadas medidas de recuperação;
- O processo de restauro deve-se basear em estudos, não se apoiando apenas em materiais tradicionais para reconstruir o aspecto original da construção arquitectónica, mas também em outros indícios acessórios; apenas através de dados rigorosos e fidedignos é possível reconstruir as partes que estejam danificadas ou em falta. No caso de haver necessidade de integrar elementos de apoio estrutural, a sua integração não deve afectar a autenticidade e a integridade do edifício, sendo que todos os elementos devem ser harmonizados com o aspecto geral do edifício;
- Quanto a técnicas estruturais ou estilos arquitectónicos que não estejam de acordo com a aparência original da construção, devem ser consideradas individualmente pelo seu valor ou significado, em relação ao período em que se inserem, fazendo-se um registo completo para servir de base a estudos futuros.



**Reconhecimento do carácter original e integridade de conjunto**

- Devem-se manter as marcas deixadas pelo tempo, bem como alterações anteriores, incluindo ampliações, demolições ou outras transformações significativas;
- Não se devem misturar elementos autênticos com outros que não sejam genuínos, sendo que isso poderia implicar uma interpretação diferente da história da construção.

**Garantia de reversibilidade**

- Obras de melhoramento, reforço, restauro e ampliação devem ser reversíveis sem que isso produza impacto no valor histórico do edifício;
- Durante o processo de restauro ou de ampliação a edifícios históricos, deve-se assegurar que tal não implica quaisquer danos ao valor original dos mesmos.

**Harmonização com o espaço envolvente**

- O restauro de construções históricas deve igualmente salvaguardar o respectivo espaço envolvente, não criando uma separação ou dissociação entre ambos, pois a sua relação é inseparável; a perda do meio envolvente original afecta inevitavelmente a autenticidade da construção arquitectónica.

**Intervenções de reabilitação de edifícios históricos**

- É importante assegurar que a conservação patrimonial pode permitir a reutilização útil de edifícios históricos, com o objectivo de recuperar a vivência dinâmica de imóveis patrimoniais, sem que isso afecte a sua autenticidade.



Casa do Mandarin (Corredor das Liteiras) antes e depois do restauro

**PERGUNTA 7: Concorda com os critérios apresentados para o restauro arquitectónico?**

(É favor dar a sua resposta na última página)

## CALENDÁRIO DAS SESSÕES DE CONSULTA PÚBLICA:

Data		Local	Conteúdo da actividade
ANO 2014	25 de Outubro, das 15:00 às 17:00	Sábado	Auditório do Centro de Formação para os Trabalhadores dos Serviços Públicos, na Avenida Dr. Carlos d'Assumpção, 336 Edifício Comercial Cheng Feng 7º Andar
	26 de Outubro, das 15:00 às 17:00	Domingo	Auditório da Escola Tong Nam, Praça do Luís de Camões
	22 de Novembro, das 15:00 às 17:00	Sábado	Auditório do Museu Macau, na Fortaleza do Monte
	23 de Novembro, das 15:00 às 17:00	Domingo	Auditório do Museu Macau, na Fortaleza do Monte
	29 de Novembro, das 15:00 às 17:00	Sábado	Auditório da Escola Estrela do Mar, na Rua do Padre António
	30 de Novembro, das 15:00 às 17:00	Domingo	Centro de Actividades de S. Domingos - Complexo Municipal do Mercado de S. Domingos, 4º andar

※ Esta sessão conta com a participação especial do Presidente do Instituto Cultural e será feita uma apresentação de «Pinturas antigas do séc.XIX representativas do valor patrimonial do Centro Histórico de Macau»

© Estas sessões que fazem parte do programa de Consulta Pública disponibilizam interpretação simultânea em Português

## CALENDÁRIO DA EXPOSIÇÃO ITINERANTE:

Data	Local da exposição
10 a 19 de Outubro	Praça do Tap Seac
19 de Outubro a 7 de Novembro	Zona de lazer da Praça Ponte e Horta
7 a 15 de Novembro	Jardim Luís de Camões
23 de Novembro a 5 de Dezembro	Zona de lazer na Rotunda de Carlos da Maia (Três candeeiros)

---

AGRADECEMOS A SUA PARTICIPAÇÃO E AS SUAS  
OPINIÕES PARA PODERMOS PRESERVAR, EM CONJUNTO,  
O “CENTRO HISTÓRICO DE MACAU”!

---

Após o preenchimento do formulário de recolha de opiniões sobre o “Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau”, agradecemos que nos envie o referido formulário, até ao dia **08 de Dezembro de 2014**, através dos meios abaixo indicados.

Agradecemos as suas opiniões!

Correio postal

**Praça do Tap Seac, Edif. do Instituto Cultural, Macau**

Fax

**(+853) 2836 6836**

Correio Electrónico

**mpopinion@icm.gov.mo**

Página electrónica

**<http://www.macauheritage.net/survey/manage2014/pt>**

Linha de Informação

**(+853) 2836 6866**

**PERGUNTA 1: Considera que se deve dar importância à salvaguarda da identidade e integridade dos espaços urbanos do “Centro Histórico de Macau”?** (Consulta a página 22)

Concordo

Não Concordo

Opinião: \_\_\_\_\_

**PERGUNTA 2: Concorda com os princípios do texto para consulta para a regularização dos corredores visuais ?** (Consulta a página 23)

Concordo

Não Concordo

Opinião: \_\_\_\_\_

**PERGUNTA 3: Considera que se deve regular a instalação de publicidade para salvaguardar o ambiente do “Centro Histórico de Macau”?** (Consulta a página 25)

Concordo

Não Concordo

Opinião: \_\_\_\_\_

**PERGUNTA 4: Concorda com os critérios que foram definidos para a regularização das construções?** (Consulta a página 28)

Concordo

Não Concordo

Opinião: \_\_\_\_\_

**PERGUNTA 5: Considera que se deve dar importância à salvaguarda da integridade e das características do espaço urbano do Centro Histórico?** (Consulta a página 30)

Concordo

Não Concordo

Opinião: \_\_\_\_\_

**PERGUNTA 6: Concorda com os princípios de protecção do espaço urbano apresentados no texto da consulta?** (Consulta a página 30)

Concordo

Não Concordo

Opinião: \_\_\_\_\_

**PERGUNTA 7. Concorda com os critérios apresentados para o restauro arquitectónico** Concordo Não Concordo

[Consulta a página 32]

Opinião: \_\_\_\_\_

**PERGUNTA 8. Concorda com os esforços de protecção que foram apresentados para a salvaguardar o ambiente do Centro Histórico de Macau?** Concordo Não Concordo

Opinião: \_\_\_\_\_

Outras opiniões

---

---

---

---

---

---

---

---

[Se o espaço for insuficiente, pode anexar uma folha adicional]

**Observações:** As informações e as opiniões fornecidas no âmbito desta consulta pública serão apenas utilizadas para estudo do Plano de Salvaguarda e Gestão do “Centro Histórico de Macau”. Ao preencher este formulário, concorda que o Instituto Cultural utilize estas informações para análise, elaboração de relatórios e divulgação. Os dados pessoais só serão utilizados para fins de comunicação quando tal for estritamente necessário, sendo os mesmos tratados rigorosamente pelo Instituto Cultural nos termos da Lei da Protecção de Dados Pessoais.

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_





澳門特別行政區政府文化局  
INSTITUTO CULTURAL do Governo da R.A.E. de Macau



澳門文化遺產  
PATRIMÓNIO  
CULTURAL  
DE MACAU  
CULTURAL HERITAGE OF MACAU